

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CATOLÂNDIA - BA.

4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no Cronograma do Processo Eleitoral do Edital nº 001 de 05 de abril de 2019, referente ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Catolândia – BA, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LIA:

Formação em novembro de 2019.

LEIA SE:

Formação em dezembro de 2019.

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Catolândia - BA 26 de novembro de 2019.

Iolanda Chagas dos Santos
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CATOLÂNDIA/BA
Presidente

ATOS OFICIAIS



CMDCA
Catolândia - Bahia

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CATOLÂNDIA – BA.**

Resolução 006/2019

**Dispõe sobre o processo de capacitação/formação
dos conselheiros titulares eleitos e suplentes do
Conselho Tutelar no Município de Catolândia-
BA.**

Considerando o disposto no art. 66 da Lei nº 031/2019 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

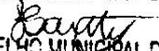
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação relativa a legislação específica as atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da posse, com frequência de no mínimo 75%(setenta e cinco por cento).

§ 1º - O conselheiro que não atingir a frequências mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando – se rigorosamente a ordem de classificação.

Catolândia 26 de novembro de 2019.

Iolanda Chagas dos Santos
Presidente do CMDCA


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CATOLÂNDIA/BA
Presidente